



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1478

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1478

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3.323/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Incisos I e II, da Lei Municipal nº. 3.070, de 17 de dezembro de 2020, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 797.000,00 (Setecentos e noventa e sete mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção com as Despesas do FUNDEB Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	151.000,00
12.365.0235.2035.0000	Manutenção com as Despesas do FUNDEB Infantil	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	186.000,00
05.05.09	SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	390.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
TOTAL		797.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – R\$ 337.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, fonte de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1478

Página 3 de 5

II – R\$ 390.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, fonte de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

III – R\$ 70.000,00 – Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 27 de agosto de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 153 e 154, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.324/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de reais)** para cobrir despesas com aquisições de carros, ônibus, caminhões, maquinários, infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica) e troca de lâmpadas convencionais por LED, com recursos de operação de crédito a contratar com a Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1478

Página 4 de 5

conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.113, de 24 de agosto de 2021**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1019.0000	Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	14.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000.000,00
TOTAL		22.000.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de despesa de capital.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 3.322, de 25 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 31 de agosto de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 155 e 156, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1478

Página 5 de 5

Portarias

PORTARIA nº. 00125/2021, DE 31/08/2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER ao servidor público municipal CRISTIANO DE SOUZA ALFAIATE, matrícula nº. 8904, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, licença não remunerada pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento na Lei Complementar nº. 0007; de 09 de dezembro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 31 de agosto de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 132, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00126/2021, DE 01/09/2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Senhora Erica Cataruci, portadora do RG nº. 32.859.006-X SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Diretor Pedagógico, da Fundação de Ensino "Oswaldo Bertazoni", de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados no Anexo

III, da Lei Complementar nº. 002/2006, de 12 de abril de 2006.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 01 de setembro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 133, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração